



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PORTARIA Nº 27/2021 de 21 de abril de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a Portaria nº 25/2021 de 25 de março de 2021 de **CONCESSÃO** do benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MARCELO JOSÉ NOVAES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 830.139.207-00, na qualidade de cônjuge da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78, inciso II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 57, fixando o benefício em R\$ 1.833,90 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2021 (data do óbito).

Seropédica, 21 de abril de 2021.

**SEROPREVI**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**REGISTRADO EM BOLETIM OFICIAL**

n.º 660 Fls. 3 Data 21/04/21

Assinatura:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Mat. 12017  
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
**SEROPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

**PORTARIA Nº 27/2021 de 21 de abril de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a Portaria nº 25/2021 de 25 de março de 2021 de **CONCESSÃO** do benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor **MARCELO JOSÉ NOVAES DE ABREU**, inscrito no CPF sob o nº 830.139.207-00, na qualidade de cônjuge da finada servidora **SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº. 3028, Auxiliar Administrativo, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 77 e 78, inciso II da Lei Municipal 366/2009**, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 57, fixando o benefício em R\$ 1.833,90 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos), correspondente a 100% da remuneração da finada servidora.

**Art. 2º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07/02/2021 (data do óbito).

Seropédica, 21 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.  
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075